



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO E
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para criação das dotações orçamentárias previstas nos artigos subsequentes desta Lei.

Art. 2º. Fica criada dotação orçamentária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), destinadas a manutenção das atividades do interior, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0048 – MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 2.053 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – BUEIROS, ENSAI-
BRAMENTO, PONTES, GALERIAS, MATA BURROS E OUTROS
44909200000 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura das despesas citadas neste artigo serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 2.050 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FICHA 1343) _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 08 de março de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Sr. Presidente e
Dignos Vereadores,

Remeto-lhes o presente Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinados a pagamento de despesas, vitais para o bom funcionamento da Secretaria de Interior.

Esperando contar com a prestimosa atenção desta Nobre Casa de Leis, no sentido da apreciação e aprovação do presente projeto, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Castelo, ES, 08 de março de 2022.


João Paulo Silva Nali
Prefeito de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526